



PROJETO DE LEI 61/2026

SUMULA: Abre crédito adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), e altera os anexos da LOA 2733/2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

06-ESPORTE E CULTURA	
377-4.4.90.52.00.00.00.00-0217-Equipamento Material Permanente...R\$	150.000,00
TOTAL.....R\$	150.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução e anulação da fonte 0217.

06-ESPORTE E CULTURA	
105-4.4.90.51.00.00.00.00-0217-Obras e Instalações.....R\$	150.000,00
TOTAL.....R\$	150.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 29 de abril de 2026.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

. Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata de suplementação de despesa onde há maior necessidade, sendo essa para implantação de iluminação do campo municipal de Pinhalão, recentemente já havia sido mandado um projeto para essa finalidade contudo ao final dos orçamentos constou -se que o valor iria ficar um pouco maior, pois isso estamos enviando o projeto novamente e colocando a dotação toda para iluminação e aquisição de equipamento necessário para ser utilizado no campo.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência, a fim de que, após os trâmites legais e a devida publicação, as dotações possam ser incluídas no orçamento vigente e utilizadas conforme a finalidade proposta.

Pinhalão, 29 de abril de 2026

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal